PROJETO DE LEI LEGISLATIVO SUBSTITUTIVO Nº 008/2022
De 16 de maio de 2022.

REMESSA
EM 16 / 05 / 2022
Por despacho do Sr. Presidente
faço remessa desse autos à
Comissão Geral

AUTORIA: Luís Cesar de Lara Pinto Filho (PL).

"INSTITUI NO MUNICÍPIO DE ÁGUA BOA-MT O DIA 22 DE AGOSTO DE CADA ANO COMO DIA MUNICIPAL DO CAC - CAÇADOR, ATIRADOR E COLECIONADOR E, DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

Dr. Mariano Kolankiewicz Filho, Prefeito Municipal de Água Boa, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são atribuídas por lei, faz saber que a Câmara Municipal, em Sessão Ordinária do dia _____ aprovou e eu sanciono a seguinte Lei Municipal:

Art. 1º - Fica instituído no dia **22 de agosto** de cada ano, como "Dia Municipal do CAC - Caçador, Atirador e Colecionador" no município de Água Boa-MT.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação.

MENSAGEM AO PROJETO DE LEI

O referido projeto tem por intuito modificar a data do Dia Municipal do CAC para o dia **22 de agosto** de cada ano, decisão esta que melhor se adequa aos CACs residentes no munícipio de Água Boa.

Diante o exposto, e certo de da compreensão da necessidade de se fazer a alteração proposta, aproveitamos o ensejo para reiterar nossos protestos de estima consideração.

Plenário "Jose Nogueira Paniago", aos 16 de maio de 2022.

Luís Cesar de Lara Pinto Filho
Vereador Autor (PL)